



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 4213/2024/GM/MDS

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO CALDAS BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 1857, de 2024.
Referência: Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 192, de 24 de julho de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 192, de 24 de julho de 2024, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 1857/2024, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, em que "Solicita informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) a respeito da execução do Programa Bolsa Família.", conforme específica.

2. A esse respeito, encaminho manifestação da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, área responsável pelo assunto em questão, mediante o OFÍCIO Nº 236/2024/SENARC/GAB/CA de 10 de julho de 2024, acompanhado dos respectivos anexos.

3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como a Comissão autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 236/2024/SENARC/GAB/CA (15704190);
- II - Despacho nº 101/2024/SENARC/DEBEN/CGGAE (15652816); e
- III - Planilha: Famílias Beneficiárias, Valores Repassados e Benefício Médio por Município (15653111).



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 01/08/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15797463** e o código CRC **D6116745**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - www.mds.gov.br

71000.045741/2024-43 -
SEI nº 15797463



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Despacho nº 101/2024/SENARC/DEBEN/CGGAE

Processo nº 71000.045741/2024-43

Interessado: Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Destinatário: Gabinete da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 1857, de 2024 (SEI nº 15624217).

1. Faço referência ao Despacho nº 138/2024/SENARC/GAB/CA (SEI nº 15631033), que solicita manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 1857, de 2024 (SEI nº 15624217), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, em que *"Solicita informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) a respeito da execução do Programa Bolsa Família"*, cujos principais trechos, relacionados ao campo de atuação deste Departamento de Benefícios (Deben/Senarc/MDS), seguem transcritos abaixo:

(...) solicita seja encaminhado a respeito da execução do Programa Bolsa Família, para o período Janeiro 2023 a Fevereiro de 2024. Com o intuito de prestar os esclarecimentos, solicita-se os dados apontados abaixo:

- 1) Número de beneficiários por UF e por município;
- 2) valor total aplicado por município; e
- 3) valor médio do auxílio.

2. Os dados solicitados constam na planilha anexa (SEI nº 15653111), nas 3 abas disponíveis, com dados por município, estado e grande região / Brasil, respectivamente. Cabe mencionar que estamos interpretando a expressão "valor total aplicado" como o volume financeiro total (em R\$) repassado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em um dado período (mês ou ano, em regra).

3. Destaca-se que, nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, ainda estava em execução o Programa Auxílio Brasil (PAB), vigente entre novembro/2021 e fevereiro/23.

4. Salienta-se que os dados referentes ao total de **famílias beneficiadas pelo PBF, valores repassados às famílias do PBF e de valor médio do benefício pago** (incluindo o período do extinto Auxílio Brasil) estão disponíveis no Vis Data (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>), nas seções "**Programa Bolsa Família**" (de janeiro/2004 a outubro/2021 e a partir de março/2023) e "**Programa Auxílio Brasil - quantidade de famílias e valores do Auxílio Brasil**" (de novembro/2021 a fevereiro/2023). Nessas páginas, é possível optar por diversos tipos de unidade territorial, incluindo "**Estado**" ou "**Município**".

5. A fim de localizar com mais facilidade os dados supramencionados, recomenda-se, ao acessar o Vis Data, digitar o título da seção em apreço ("Programa Bolsa Família" ou "Programa Auxílio Brasil - quantidade de famílias e valores do Auxílio Brasil") no campo da lupa de pesquisa ("O que você

está procurando?"), localizado no canto superior direito da página principal do site. Após clicar no link correspondente, é possível filtrar por estado (UF) e/ou município, entre outras opções de unidade territorial.

6. Para acessar com mais facilidade a seção intitulada "Programa Bolsa Família", que apresenta os dados de famílias beneficiadas, valores repassados e valor médio do benefício, recomenda-se, além de inserir o termo "Programa Bolsa Família" no campo da lupa de pesquisa, solicitar a opção "Ordenar por mais acessados" (disponível pouco mais abaixo da lupa). Desse modo, a seção com esse título será uma das primeiras a constar na página.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

CAROLINE AUGUSTA PARANAYBA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Augusta Paranayba Evangelista, Diretor(a)**, em 09/07/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15652816** e o código CRC **CB5A7710**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

OFÍCIO Nº 236/2024/SENARC/GAB/CA

Brasília, 09 de julho de 2024.

À Senhora

FELÍCIA IBIAPINA DOS REIS

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1857, de 2024 (SEI nº 15624217).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.045741/2024-43.

Senhora Chefe,

1. Com meus cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 469/2024/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (SEI nº 15624219), no qual essa Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos solicita manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 1857, de 2024 (SEI nº 15624217), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados, em que *"Solicita informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) a respeito da execução do Programa Bolsa Família."*, conforme especifica, bem como requer os dados a seguir, referentes ao período de Janeiro 2023 a Fevereiro de 2024:

- 1) Número de beneficiários por UF e por município;
- 2) valor total aplicado por município;
- 3) valor médio do auxílio."

2. Em resposta à demanda em apreço, apresento manifestação técnica do Departamento de Benefícios - DEBEN desta Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC através do Despacho nº 101/2024/SENARC/DEBEN/CGGAE (SEI nº 15652816), abaixo replicado:

2.1. Os dados solicitados constam na planilha anexa (SEI nº 15653111), nas 3 abas disponíveis, com dados por município, estado e grande região / Brasil, respectivamente. Cabe mencionar que estamos interpretando a expressão "valor total aplicado" como o volume financeiro total (em R\$) repassado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em um dado período (mês ou ano, em regra).

2.2. Destaca-se que, nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, ainda estava em execução o Programa Auxílio Brasil (PAB), vigente entre novembro/2021 e fevereiro/23.

2.3. Salienta-se que os dados referentes ao total de **famílias beneficiadas pelo PBF, valores repassados às famílias do PBF e de valor médio do benefício pago** (incluindo o período do extinto Auxílio Brasil) estão disponíveis no Vis Data ("<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>"), nas seções "**Programa Bolsa Família**" (de janeiro/2004 a outubro/2021 e a partir de março/2023) e "**Programa Auxílio Brasil - quantidade de famílias e valores do Auxílio Brasil**" (de novembro/2021 a fevereiro/2023). Nessas páginas, é possível optar por diversos tipos de unidade territorial, incluindo "**Estado**" ou "**Município**".

2.4. A fim de localizar com mais facilidade os dados supramencionados, recomenda-se, ao acessar o Vis Data, digitar o título da seção em apreço ("Programa Bolsa Família" ou "Programa Auxílio Brasil - quantidade de famílias e valores do Auxílio Brasil") no campo da lupa de pesquisa ("O que você

está procurando?"), localizado no canto superior direito da página principal do site. Após clicar no link correspondente, é possível filtrar por estado (UF) e/ou município, entre outras opções de unidade territorial.

2.5. Para acessar com mais facilidade a seção intitulada "Programa Bolsa Família", que apresenta os dados de famílias beneficiadas, valores repassados e valor médio do benefício, recomenda-se, além de inserir o termo "Programa Bolsa Família" no campo da lupa de pesquisa, solicitar a opção "Ordenar por mais acessados" (disponível pouco mais abaixo da lupa). Desse modo, a seção com esse título será uma das primeiras a constar na página.

3. Por fim, esta SENARC permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

ELIANE AQUINO CUSTÓDIO

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Anexos: I - Planilha: Famílias Beneficiárias, Valores Repassados e Benefício Médio por Município (SEI nº 15653111).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aquino Custódio, Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania**, em 10/07/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15704190** e o código CRC **6CBC2AEB**.